

L E I Nº 371

de 3 de fevereiro de 1.956.-

"Autoriza indenização das obras de construção do Stand do Tiro de Guerra 118, deste município".-

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a indenizar a Empresa "Vista Alegre", desta cidade, com a importância de Cr\$160.000,00 (- cento e sessenta mil cruzeiros), pela execução das obras de construção do Stand do Tiro de Guerra, 118, constante do polígono de tiro e depósito de armamento, obras construídas em terreno do patrimônio, sito às proximidades do Instituto Moderno de Educação e Esporte.-

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$160.000,00 ( cento e sessenta mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e fazem cumprir tão inteiramente - como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de fevereiro de 1.956.-

( Dr. José Alcides Macró Mendes )
   
 Prefeito Municipal
   
  
 ( Antônio Américo Junqueira )
   
 Secretário